



Clube Atlético Juventus

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025

PCD 10/2025

ANULAÇÃO PARCIAL DO ADITAMENTO À RETIFICAÇÃO DAS NORMAS E INSTRUÇÕES DISCIPLINADORAS PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (PCD 9/2025 de 27/2/2025).

Carlos Eduardo Gomes Pedroso, Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições estatutárias, decide:

- 1- Tornar sem efeito os itens “1”, “3”, “4” e “5” da PCD 9/2025 de 27/2/2025, para que os PCD’s anteriormente publicados produzam seus efeitos de direito, ou seja, os prazos respectivamente estipulados.**
- 2- Reforçar a publicidade do item “2”, do PCD 9/2025, de modo que todos os membros da chapa apresentem os documentos de idoneidade civil e criminal conforme exige o Art. 106, § 5º do estatuto social.**



CARLOS EDUARDO GOMES PEDROSO
Presidente do Conselho Deliberativo